

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 5.190, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a ampliação de vagas para o emprego de Municipal Prefeitura da **Ambiental** Guarda Pindamonhangaba, e dá outras providências.

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam acrescidas no quadro de pessoal da Prefeitura 15 (quinze) vagas para o emprego de GUARDA AMBIENTAL.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Antonio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal

Secretaria de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em

11 de maio de 2011.

Rodolfo Brockhof

Secretário de Assuntos Jurídicos

/cba/